Diário Oficial do Município de Ponta Porã-MS

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações-Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro.

Os interessados poderão retirar o edital pessoalmente, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20 (vinte reais), na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Ponta Porã, 10 de dezembro de 2.007.

Everaldo de Figueredo Pregoeiro

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO 2007

Contrato nº 154/2007

Partes: Município de Ponta Porã e Centro Radiológico de Ponta Porã/MS Representante das Partes: Flávio Kayatt e Eduardo José Dias Dutra. Objeto: a contratação de empresa especializada para fazer exames de diagnóstico por imagens, conforme detalhado na tabela abaixo com seus respectivos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
01	Tomografia computadorizada de abdômen inferior	320,00
02	Tomografia computadorizada de abdômen superior	320,00
03	Tomografia computadorizada de abdômen total	500,00
04	Tomografia computadorizada das articulações	320,00
05	Tomografia computadorizada da coluna dorso-lombar	320,00
06	Tomografia computadorizada da coluna dorsal (até 03 segmentos)	320,00
07	Tomografia computadorizada da coluna lombar (até 03 segmentos)	320,00
08	Tomografia computadorizada da coluna cervical (até 03 segmentos)	320,00
09	Tomografia computadorizada do crânio	320,00
10	Tomografia computadorizada do ouvido	320,00
11	Tomografia computadorizada do pescoço	320,00
12	Tomografia computadorizada de seios da face	320,00
13	Tomografia computadorizada do tórax	350,00
14	Segmento adicional (cada)	70,00

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, processo de inexibilidade de licitação nº12187/2007 publicado no Diário Oficial do Município e parecer nº 1.816/2007.

Data da assinatura: 05.12.2007



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã PODER EXECUTIVO

Prefeito: Flávio Kayatt PODER LEGISLATIVO

Presidente: Marcelino Nunes de Oliveira Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã-MS CEP-79900-000- Telefone 67-3431-1223

Ratificação

Ratifico parecer nº 1.815/2007, de dispensa de licitação, visando a contratação direta da profissional Sra Dinaci Vieira Marques Ranzi, para a prestação de serviços para implantação do programa de humanização e acolhimento no Hospital Regional Dr. Jose de Simone Neto, nos temos que dispõe no artigo 24, inciso II,, da Lei Federal nº 8666/93.

Ponta Porã/MS, 06 de dezembro de 2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Leis

Lei n. º 3561, de 10 de dezembro de 2007.

"Cria o Programa de Saúde Bucal do Idoso e dá outras providências."

Autor: Vereador Ramão de Deus

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Ponta Porã, o Programa de Saúde Bucal do Idoso.

Art. 2º - O Programa de Saúde Bucal do Idoso objetiva o diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico-odontológico e prótese.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer a estrutura e as diretrizes do Programa de Saúde Bucal.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias, ajustes, contratos, visando a implantação e implementação do Programa objeto desta Lei.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de dezembro de 2007.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3562/2007, de 10 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre autorização para alienação de imóveis pertencentes ao Município de Ponta Porã/MS".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã e artigo 17, I, "d" da Lei nº 8.666/93 autorizado a alienar as áreas "01 da Quadra V", e "05 da Quadra O", localizados no Bairro Santa Izabel, de Propriedade do Município de Ponta Porã, conforme abaixo descritos:

"Área 01" da Quadra V – Lotes: "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", os quais possuem as seguintes dimensões, confrontações e valor de avaliação.

Lote "A": Dimensões: 15,00 x 40,00m com área de 600,00m², situado do lado par da Rua Heliodoro Alves Salgueiro, distante 34,00m da Rua 7 de Setembro, do lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face Norte) e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte -Com os Lotes B, C e D, medindo 40,00m; Ao Sul - Com o Lote 01, medindo 40,00m;